

EMENDA n.º 004 /2025 do Vereador Marco Castilhos ao Projeto de Lei n.º 281/2025 de autoria do Executivo Municipal que “DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Fica acrescido o **artigo 7º-A ao Projeto de Lei nº 281/2025**, com a seguinte redação:

“Art. 7-A. O Orçamento da Seguridade Social destinará recursos específicos para o aprimoramento do atendimento e da acessibilidade nos serviços de saúde para pessoas com deficiência, incluindo a capacitação de profissionais para atendimento humanizado e especializado, aquisição de equipamentos e tecnologias assistivas, adaptação das unidades de saúde, com ênfase na expansão de serviços de reabilitação e na oferta de terapias multidisciplinares, como fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicologia, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).”

Manaus, 25 de junho de 2025.

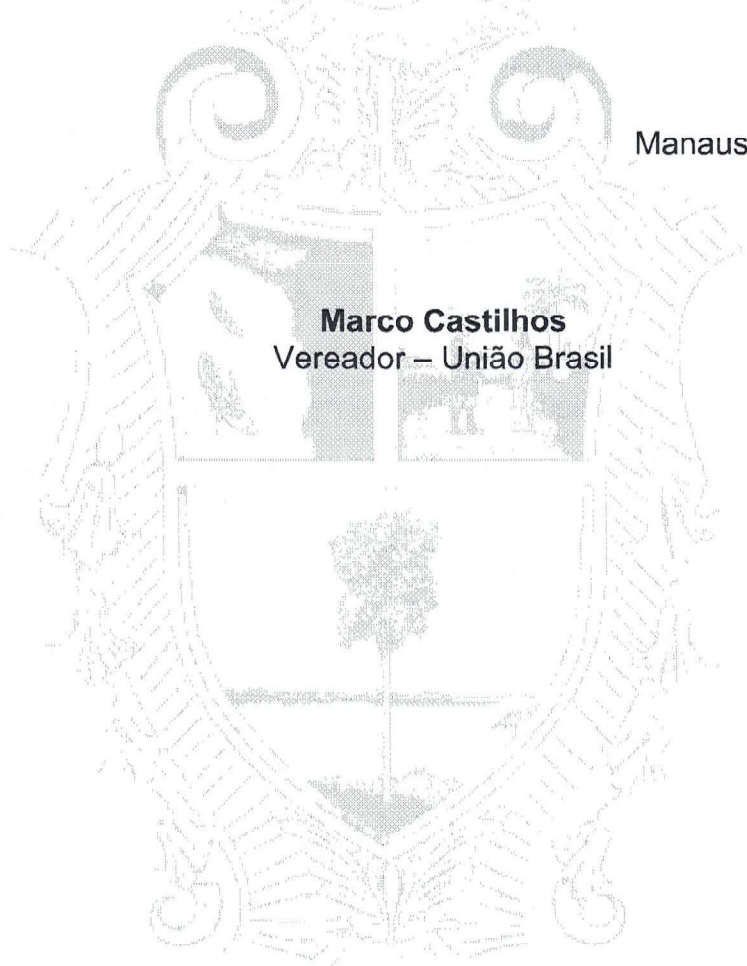
Marco Castilhos
Vereador – União Brasil



Justificativa

O acesso à saúde de qualidade é um direito fundamental. Para pessoas com deficiência, isso implica em serviços que considerem suas especificidades, desde a acessibilidade física das instalações até a capacitação dos profissionais para um atendimento adequado. A ampliação dos serviços de reabilitação e terapias multidisciplinares é essencial para promover a funcionalidade, autonomia e qualidade de vida, reduzindo a dependência e favorecendo a inclusão social.

Manaus, 25 de junho de 2025.



Marco Castilhos
Vereador – União Brasil

